



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES, doravante denominada PMI, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESF**, conforme Processo nº 869/2021, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, designados pelo Decreto nº 058/2021, de 14 de janeiro de 2021 e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº 208/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.3 - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00 do dia 06 de abril de 2021.

1.4 - **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00 do dia 09 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00 do dia 09 de abril de 2021.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00 do dia 09 de abril de 2021.

1.7 - TEMPO DA DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

1.8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ibitirama.es.gov.br

2 - DO OBJETO DO CERTAME

2.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de medicamentos e material médico, para atender as necessidades das Unidades de Estratégias Saúde da Família - ESF, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

3.1 – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.3 - Para fins de autorização de adesão da Ata de Registro de Preços, será de acordo com estabelecido no Decreto n.º 7892/13 e 9.488/2018.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

5 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

5.1.2 - As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital para cada lote que almeje disputar, sob pena de inabilitação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c)** Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Ibitirama;
- d)** Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Coordenar o processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c)** Conduzir a sessão pública na internet;
- d)** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** Dirigir a etapa de lances;
- f)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** Registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- i)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a)** Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b)** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c)** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d)** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e)** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 232/2007, de 21 de novembro de 2007.

12.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.1.1 - O LICITANTE poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até o segundo dia útil que anteceder a disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

14.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

15.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

16.1 – A presente licitação será julgada sob o critério de “MENOR PREÇO POR LOTE”

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

16.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

16.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

16.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

16.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.20 - Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

16.21 - O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.22 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

16.23 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

16.24 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.25 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

17 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

17.1 – Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.

17.2 – A habilitação dos licitantes classificados que se declararem cadastrados no SICAF, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

17.3 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Declarados os licitantes classificados, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder com a elaboração da Ata de Registro de Preços.

18.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6 - Os recursos e contra razões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 8h00 as 16h00.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

19.4 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

20.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.8 A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.10 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.11 A nulidade do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Ibitirama – ES, 15 de março de 2021.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PREGÃO Nº007/2021

ANEXO I

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Abaixador de Língua – 100 und / pct	PC	56	R\$ 4,68
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 262,08

LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
------	----------------	-------	--------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Água Destilada 5 ml und	UNID	290	R\$ 0,34
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 98,60

LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Água Oxigenada 10 vol. – 1 lt	L	40	R\$ 6,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 266,80

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Agulha 13x4,5 Caixa c/ 100 und	PC	26	R\$ 15,11
02	Agulha 25x7 Caixa c/ 100 und	PC	20	R\$ 16,37
03	Agulha 25x8 Caixa c/ 100 und	PC	16	R\$ 15,86
04	Agulha 40x12 Caixa c/ 100 und	PC	20	R\$ 18,04
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.334,82

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Álcool 70% - 1 lt	L	320	R\$ 6,87
02	Álcool Gel 70% - 1 lt	L	40	R\$ 13,93
03	Álcool 92% - 1 lt	L	48	R\$ 7,75
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.127,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Algodão Hidrófilo 500 gr	UNID	42	R\$ 15,03
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 631,26

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Almotolia Escura c/ Bico 250 ml	UNID	35	R\$ 4,67
02	Almotolia Transparente c/ Bico 250 ml	UNID	25	R\$ 4,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 275,70
---------------------	------------

LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Atadura Crepom 13 fios - 10 cm pacote c/ 12 und	PC	420	R\$ 15,75
02	Atadura Crepom 13 fios - 15 cm pacote c/ 12 und	PC	520	R\$ 24,02
03	Atadura Crepom 13 fios - 20 cm pacote c/ 12 und	PC	500	R\$ 26,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 32.105,40

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Bolsa Coletora de Urina Estéril capacidade de 2000 ml Sist. Fechado und	UNID	90	R\$ 4,17
02	Bolsa de Colostomia pct c/ 100	PC	10	R\$ 59,73
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 972,60

LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Caixa Plástica 15x15 – 20 Altura com Tampa und	UNID	20	R\$ 15,63
02	Caixa Plástica 33x23x10 com Tampa und	UNID	16	R\$ 27,13
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 746,68

LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)
PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL,
INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Coletor de Urina Infantil unisex pacote c/ 10 und	PC	8	R\$ 5,95
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 47,60

LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)
PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL,
INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Cuba Redonda und	UNID	12	R\$ 15,81
02	Cuba Rim und	UNID	12	R\$ 50,39
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 794,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Descarpack 13 Litros und	UNID	40	R\$ 6,56
02	Descarpack 20 Litros und	UNID	240	R\$ 40,46
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.972,80

LOTE 14 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Escova Cervical und.	UNID	720	R\$ 0,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 302,40
---------------------	------------

LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Esparadrapo cx c/24	CX	52	R\$ 128,99
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.707,48

LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

01	Espátula de Ayres pct c/ 100 und	PC	16	R\$ 7,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 122,24

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Espéculo G und	UNID	60	R\$ 1,31
02	Espéculo M und	UNID	840	R\$ 1,09
03	Espéculo P und	UNID	220	R\$ 1,46
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.315,40

LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Fita Autoclave und.	UNID	15	R\$ 5,59
02	Fita Crepe und.	UNID	450	R\$ 3,27
03	Fita Métrica und	UNID	13	R\$ 1,86
04	Fita Cirúrgica Microporosa 50mmx10m und	UNID	480	R\$ 6,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.517,13

LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Gaze 13 fios – pct c/ 500 und.	PC	2000	R\$ 29,20
02	Gaze Queijo 13 fios 91x91 rolo c/ 50 m	RL	30	R\$ 41,09
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 59.632,70

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Kit para Nebulização Adulto und	UNID	10	R\$ 13,67
02	Kit para Nebulização Infantil und	UNID	7	R\$ 14,94
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 241,28

LOTE 21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Lâmina p/ Bisturi nº11 und	UNID	450	R\$ 0,47
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 211,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE 22 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Luva de Procedimento G cx c/ 100	CX	40	R\$ 117,16
02	Luva de Procedimento M cx c/ 100	CX	160	R\$ 83,99
03	Luva de Procedimento P cx c/ 100	CX	120	R\$ 81,61
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 27.918,00

LOTE 23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
------	----------------	-------	--------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Luva Estéril 7.0 pares	PAR	110	R\$ 1,71
02	Luva Estéril 7.5 pares	PAR	210	R\$ 1,69
03	Luva Estéril 8.5 pares	PAR	40	R\$ 2,59
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 646,60

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Máscara Descartável cx c/100	CX	800	R\$ 57,08
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 45.664,00

LOTE 25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Pilha Média und.	UNID	48	R\$ 5,18
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 248

LOTE 26 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Seringa 10 ml und	UNID	340	R\$ 0,73
02	Seringa 20 ml und	UNID	300	R\$ 1,04
03	Seringa 5 ml und	UNID	210	R\$ 0,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 665,20

LOTE 27 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Sonda Uretral Nº14 und	UNID	25	R\$ 0,80
02	Sonda Uretral Nº16 und	UNID	40	R\$ 0,99
03	Sonda Uretral Nº18 und	UNID	50	R\$ 0,93
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 106,10

LOTE 28 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Sonda de Foley Nº 16 um	UNID	35	R\$ 5,39
02	Sonda de Foley Nº 18 und	UNID	30	R\$ 9,68
03	Sonda de Foley Nº 24 und	UNID	25	R\$ 9,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 720,05
---------------------	------------

LOTE 29 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde				
01	Tesoura Cirúrgica Reta und	UNID	16	R\$ 22,41
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 358,56

LOTE 30 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

01	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml 01 frasco	FR	40	R\$ 3,82
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 152,80

LOTE 31 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml 01 frasco	FR	14	R\$ 8,03
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 112,42

LOTE 32 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO
------	----------------	-------	--------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

				MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Vaselina Líquida 1 lt	LT	33	R\$ 25,92
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 855,36

LOTE 33 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml frasco	FR	1500	R\$ 4,27
02	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml frasco	FR	2000	R\$ 5,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 16.645,00

LOTE 34 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Sulfadiazina de Prata 1% Creme pote c/ 400gr	PT	52	R\$ 231,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.046,84

LOTE 35 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Neomicina Pomada tb c/ 10g und.	TB	600	R\$ 4,27
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.562,00

LOTE 36 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Óleo de Girassol 01 lt	LT	160	R\$ 83,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 13.328,00

LOTE 37 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)

PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Lidocaína Gel tb und	UNID	40	R\$ 8,68
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 347,20

LOTE 38 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Gel para USG 01lt	LT	40	R\$ 11,13
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 445,20

LOTE 39 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)

PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Éter Sulfúrico 01 Lt	LT	12	R\$ 31,87
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 382,44

LOTE 40 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Clorexidine Degermante 01 lt	LT	32	R\$ 17,61
02	Clorexidine Tópico 01 lt	LT	40	R\$ 17,57
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.266,32

LOTE 41 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º)
PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Colagenase+cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g tb c/ 30g und	TB	1100	R\$ 35,00
02	Colagenase	TB	1100	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 66.000,00

LOTE 42 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MEDIO MERCADO
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde				
01	Dexametasona Creme 1 mg/g tb c/ 10g und	TB	1100	R\$ 4,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.510,00

OBS: Os valores lançados acima do valor total de cada lote serão automaticamente **DESCCLASSIFICADOS**.

A proposta da empresa vencedora deverá ser elaborada tendo como limite máximo o preço unitário e global dos lotes do Anexo I deste Edital.

1 – DA VALIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

1.1 – O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 24 meses.

1.2 - Todos os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 – De acordo com o art. 12, § 1º do Decreto 7892/13, ‘ARP’ não pode sofrer acréscimos.

2.2 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, serão resolvidas tendo como arrimo o Decreto 7892/13, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da cláusula oitava do contrato.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quarta do contrato.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PREGÃO Nº ____/____**ANEXO II****PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____

À: (Nome do Órgão)

PREGÃO nº ____/____ .

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO nº ____/____ e seus anexos.

1- Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários e total sobre a Tabela de Preços do Anexo I;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

- a)** O prazo de validade de presente Proposta é coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- b)** Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.
- c)** Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d)** O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.
- e)** Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição, contendo as especificações e as respectivas quantidades fornecidas.

Atenciosamente,

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

PREGÃO Nº ____ / ____

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante;
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União/ Conjunta Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) A empresa em Recuperação Judicial deverá apresentar Certidão da Instância Judicial competente Atestando a Capacidade Econômico-Financeira.

1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

a) Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

1.4 – OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;
- b) Alvará Sanitário emitido pela ANVISA, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

1.5 - EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

- a) Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA; Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;
- b) Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;
- c) Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (também para os itens de material médico).

Parágrafo Primeiro. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

Parágrafo Segundo. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de formalização do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo Terceiro. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, antes da assinatura do contrato, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Quarto. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

1.4 - DAS REGRAS RELATIVAS AO SICAF/FEDERAL

- a) Os licitantes cadastrados no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.1 – alínea “a” a “e”;
- b) Em todo caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- c) Declarando o licitante que possui cadastro ou habilitação parcial no SICAF/FEDERAL, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

1.5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

b) Declaração de enquadramento da empresa, emitida por um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, claramente afirmando que a empresa é Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO IV**PREGÃO Nº ____ / ____****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO****AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Licitante interessado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO V**PREGÃO Nº ____ / ____****DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Cidade, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.490/0001-31 com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, s/nº, Centro, Ibitirama – ES, representada legalmente pelo Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., publicada no DOES do dia, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de __/__/____, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo, RESOLVE registrar o preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº 208/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, que define a prioridade na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1-DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de medicamentos e material médico, para atender as necessidades das Unidades de Estratégias Saúde da Família - ESF, conforme especificados no Anexo I, da Ata de Registro de Preço nº, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº

CLÁUSULA SEGUNDA

2-DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

2.1 – Nos preços registrados, conforme Anexo VII, estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis;

2.3 - A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA

4-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA QUINTA

5-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA

6-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7-DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

7.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

7.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço, e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

8.1 Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição, contendo as especificações e as respectivas quantidades fornecidas.

8.3 Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

8.4 O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA

9-DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar o produto de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

9.2 - Compete à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos;

CLÁUSULA DÉCIMA

10-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções editalícias e contratuais poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Chefe do Executivo Municipal, competirá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

10.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Ibitirama.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DOS ADITAMENTOS

11.1 – O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução da ata será acompanhada pelo Secretário Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

14.1 – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

14.2 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, serão resolvidas tendo como arrimo o Decreto 7892/13, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15- DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Ibitirama, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ibitirama – ES, ____ de _____ de _____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

01	Água Oxigenada 10 vol. – 1 lt	L	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Agulha 13x4,5 Caixa c/ 100 und	PC	26			
02	Agulha 25x7 Caixa c/ 100 und	PC	20			
03	Agulha 25x8 Caixa c/ 100 und	PC	16			
04	Agulha 40x12 Caixa c/ 100 und	PC	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Álcool 70% - 1 lt	L	320			
02	Álcool Gel 70% - 1 lt	L	40			
03	Álcool 92% - 1 lt	L	48			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Algodão Hidrófilo 500 gr	UNID	42			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Almotolia Escura c/ Bico 250 ml	UNID	35			
02	Almotolia Transparente c/ Bico 250 ml	UNID	25			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Atadura Crepom 13 fios - 10 cm pacote c/ 12 unid	PC	420			
02	Atadura Crepom 13 fios - 15 cm pacote c/ 12 und	PC	520			
03	Atadura Crepom 13 fios - 20 cm pacote c/ 12 und	PC	500			
VALOR TOTAL DO LOTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Bolsa Coletora de Urina Estéril capacidade de 2000 ml Sist. Fechado und	UNID	90			
02	Bolsa de Colostomia pct c/ 100	PC	10			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Caixa Plástica 15x15 – 20 Altura com Tampa und	UNID	20			
02	Caixa Plástica 33x23x10 com Tampa und	UNID	16			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Coletor de Urina Infantil unisex pacote c/ 10 und	PC	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE	
---------------------	--

LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Cuba Redonda und	UNID	12			
02	Cuba Rim und	UNID	12			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Descarpac 13 Litros und	UNID	40			
02	Descarpac 20 Litros und	UNID	240			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 14 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Escova Cervical und.	UNID	720			
VALOR TOTAL DO LOTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Esparadrapo cx c/24	CX	52			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Espátula de Ayres pct c/ 100 und	PC	16			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Espéculo G und	UNID	60			
02	Espéculo M und	UNID	840			
03	Espéculo P und	UNID	220			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Fita Autoclave und.	UNID	15			
02	Fita Crepe und.	UNID	450			
03	Fita Métrica und	UNID	13			
04	Fita Cirúrgica Microporosa 50mmx10m und	UNID	480			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Gaze 13 fios – pct c/ 500 und.	PC	2000			
02	Gaze Queijo 13 fios 91x91 rolo c/ 50 m	RL	30			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Kit para Nebulização Adulto und	UNID	10			

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

01	Luva Estéril 7.0 pares	PAR	110			
02	Luva Estéril 7.5 pares	PAR	210			
03	Luva Estéril 8.5 pares	PAR	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Máscara Descartável cx c/100	CX	800			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Pilha Média und.	UNID	48			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 26 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Seringa 10 ml und	UNID	340			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

02	Seringa 20 ml und	UNID	300			
03	Seringa 5 ml und	UNID	210			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 27 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Sonda Uretral N°14 und	UNID	25			
02	Sonda Uretral N°16 und	UNID	40			
03	Sonda Uretral N°18 und	UNID	50			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 28 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Material Médico ESF – Saúde						
01	Sonda de Folley N° 16 um	UNID	35			
02	Sonda de Folley N° 18 und	UNID	30			
03	Sonda de Folley N° 24 und	UNID	25			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 29 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo 869/2021 – Material Médico ESF – Saúde.

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

01	Vaselina Líquida 1 lt	LT	33			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 33 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml frasco	FR	1500			
02	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml frasco	FR	2000			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 34 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Sulfadiazina de Prata 1% Creme pote c/ 400gr	PT	52			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 35 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Neomicina Pomada tb c/ 10g und.	TB	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE	
---------------------	--

LOTE 36 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Óleo de Girassol 01 lt	LT	160			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 37 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Lidocaína Gel tb und	UNID	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 38 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Gel para USG 01lt	LT	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 39 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Éter Sulfúrico 01 Lt	LT	12			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 40 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Clorexidine Degermante 01 Lt	LT	32			
02	Clorexidine Tópico 01 Lt	LT	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 41 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde						
01	Colagenase+cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g tb c/ 30g und	TB	1100			
02	Colagenase	TB	1100			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 42 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Processo 869/2021 – Medicamentos ESF – Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
------	----------------	-------	--------	----------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Aquisição de Medicamentos ESF – Saúde							
01	Dexametasona Creme mg/g tb c/ 10g und	1	TB	1100			
VALOR TOTAL DO LOTE							

1 – DA VALIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

1.1 – O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 24 meses.

1.2 - Todos os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 – De acordo com o art. 12, § 1º do Decreto 7892/13, 'ARP' não pode sofrer acréscimos.

2.2 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, serão resolvidas tendo como arrimo o Decreto 7892/13, e suas alterações.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da cláusula oitava do contrato.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quarta do contrato.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VIII

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº ____/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº., da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de _____ - Processo nº.

I – DO OBJETO

Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO

I)

- Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
--------------------	-----------------------	--------------------

--	--	--

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____ .

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de __ _____ de _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VIX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de medicamentos e material médico, para atender as necessidades das Unidades de Estratégias Saúde da Família - ESF.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os produtos são para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família – ESF. Os quantitativos são para atender as quatro unidades de ESF, e que alguns dos itens se encontram zerados em nosso estoque e outros em quantidade abaixo do esperado.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
Material Médico			
01	Abaixador de Língua – 100 und / pct	PC	56
02	Água Destilada 5 ml und	UNID	290
03	Água Oxigenada 10 vol. – 1 lt	L	40
04	Agulha 13x4,5 Caixa c/ 100 und	PC	26
05	Agulha 25x7 Caixa c/ 100 und	PC	20
06	Agulha 25x8 Caixa c/ 100 und	PC	16
07	Agulha 40x12 Caixa c/ 100 und	PC	20
08	Álcool 70% - 1 lt	L	320
09	Álcool Gel 70% - 1 lt	L	40
10	Álcool 92% - 1 lt	L	48
11	Algodão Hidrófilo 500 gr	UNID	42
12	Almotolia Escura c/ Bico 250 ml	UNID	35
13	Almotolia Transparente c/ Bico 250 ml	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

14	Atadura Crepom 13 fios - 10 cm pacote c/ 12 und	PC	420
15	Atadura Crepom 13 fios - 15 cm pacote c/ 12 und	PC	520
16	Atadura Crepom 13 fios - 20 cm pacote c/ 12 und	PC	500
17	Bolsa Coletora de Urina Estéril capacidade de 2000 ml Sist. Fechado und	UNID	90
18	Bolsa de Colostomia pct c/ 100	PC	10
19	Caixa Plástica 15x15 – 20 Altura com Tampa und	UNID	20
20	Caixa Plástica 33x23x10 com Tampa und	UNID	16
21	Coletor de Urina Infantil unisex pacote c/ 10 und	PC	8
22	Cuba Redonda und	UNID	12
23	Cuba Rim und	UNID	12
24	Descarpac 13Litros und	UNID	40
25	Descarpac 20Litros und	UNID	240
26	Escova Cervical und.	UNID	720
27	Esparadrapo cx c/24	CX	52
28	Espátula de Ayres pct c/ 100 und	PC	16
29	Espéculo G und	UNID	60
30	Espéculo M und	UNID	840
31	Espéculo P und	UNID	220
32	Fita Autoclave und.	UNID	15
33	Fita Crepe und.	UNID	450
34	Fita Métrica und	UNID	13
35	Fita Cirúrgica Microporosa 50mmx10m und	UNID	480
36	Gaze 13 fios – pct c/ 500 und.	PC	2000
37	Gaze Queijo 13 fios 91x91 rolo c/ 50 m	RL	30
38	Kit para Nebulização Adulto und	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

39	Kit para Nebulização Infantil und	UNID	7
40	Lâmina p/ Bisturi nº11 und	UNID	450
41	Luva de Procedimento G cx c/ 100	CX	40
42	Luva de Procedimento M cx c/ 100	CX	160
43	Luva de Procedimento P cx c/ 100	CX	120
44	Luva Estéril 7.0 pares	PAR	110
45	Luva Estéril 7.5 pares	PAR	210
46	Luva Estéril 8.5 pares	PAR	40
47	Máscara Descartável cx c/100	CX	800
48	Pilha Média und.	UNID	48
49	Seringa 10 ml und	UNID	340
50	Seringa 20 ml und	UNID	300
51	Seringa 5 ml und	UNID	210
52	Sonda Uretral Nº14 und	UNID	25
53	Sonda Uretral Nº16 und	UNID	40
54	Sonda Uretral Nº18 und	UNID	50
55	Sonda de Foley Nº 16 um	UNID	35
56	Sonda de Foley Nº 18 und	UNID	30
57	Sonda de Foley Nº 24 und	UNID	25
58	Tesoura Cirúrgica Reta und	UNID	16
Medicamentos			
59	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml 01 frasco	FR	40
60	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml 01 frasco	FR	14
61	Vaselina Líquida 1 lt	LT	33
62	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml frasco	FR	1500
63	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml frasco	FR	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

64	Sulfadiazina de Prata 1% Creme pote c/ 400gr	PT	52
65	Neomicina Pomada tb c/ 10g und.	TB	600
66	Óleo de Girassol 01 lt	LT	160
67	Lidocaína Gel tb und	UNID	40
68	Gel para USG 01lt	LT	40
69	Éter Sulfúrico 01 Lt	LT	12
70	Clorexidine Degermante 01 lt	LT	32
71	Clorexidine Tópico 01 lt	LT	40
72	Colagenase+cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g tb c/ 30g und	TB	1100
73	Colagenase	TB	1100
74	Dexametasona Creme 1 mg/g tb c/ 10g und	TB	1100

4 – LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama-ES.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Hermínia Gomes Lemos – Secretária Municipal de Saúde.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

9 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Email: licitacao@ibitirama.es.gov.br

Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

Alvará Sanitário emitido pela ANVISA, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

10 - EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (também para os itens de material médico).

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues com a VALIDADE superior ou igual a 2 anos.